



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/78.-

DISPÕE SÔBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO LADARENSE" AO Ilmo. Sr. EDMUNDO SALDANHA MALTA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e/ eu, RUY DE PAIVA GARCIA, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. Edmundo Saldanha Malta, o Título de "CIDADÃO LADARENSE";

Parágrafo Único - Outorga-se o aludido Título, pelos // bons serviços prestados à comunidade ladarense;

Artigo 2º - Nos seus efeitos legais, e em caráter oficial, que se dê procedimento ao ato, na entrega do Título constante do Artigo 7º. do referido DECRETO LEGISLATIVO;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., 21 de agosto de 1.978.-

PRESIDENTE.-

Ruy de Paiva Garcia  
RUY DE PAIVA GARCIA.-

1º.-SECRETÁRIO.-

Celso Surubi  
CELSO SURUBI.-